



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.818/2023

**AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE 01 (UM) SECADOR CILINDRO ROTATIVO PARA A ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DE SÃO PEDRO – AAFASP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica autorizada a Cessão de Uso, pelo período de 05 (cinco) anos, para a ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DE SÃO PEDRO – AAFASP, do seguinte bem:**

01 (um) Secador Cilindro Rotativo, Modelo PA-SR/8, com capacidade para 8.000 litros, em ótimo estado de conservação.

**Art. 2º - A cessão do bem será gratuita.**

**Art. 3º - A associação utilizará o bem exclusivamente para atendimento das demandas dos associados.**

**Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso com a associação, visando estabelecer as obrigações entre as partes.**

**Art. 5º - A vigência do contrato será de 05 (cinco) anos.**

**Art. 6º - A associação receberá o bem no estado em que se encontra, devendo zelar pelo mesmo, restituindo-o no final, nas mesmas condições de conservação em que foi recebido.**

**Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca/ES, aos 23 de agosto de 2023.

**JAILSON JOSÉ QUIUQUI**  
Prefeito Municipal